



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI N.º 7748

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010, que dispõe sobre regulamentação dos concursos públicos para provimento de cargos públicos, empregos públicos e funções públicas temporárias no âmbito da administração direta do município de Cascavel/PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Hudson Moreschi/PODEMOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ao art. 22 da Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010, com a seguinte redação:

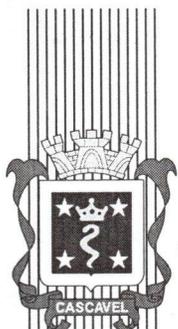
§5º A homologação do resultado final, com a demonstração dos critérios de desempate utilizados, deverá ser publicada por meio do órgão oficial do Município, em jornal de ampla circulação e no sítio digital oficial do Município.

§6º A Administração Pública deverá, ainda, assegurar que todas as etapas do processo seletivo sejam, da mesma forma, amplamente divulgadas, possibilitando aos candidatos o acesso claro e objetivo às informações.

§7º O candidato aprovado será devidamente informado sobre sua convocação por meios alternativos, conforme especificado no ato de sua inscrição no concurso público.

§8º A cientificação dos candidatos deverá conter evidências concretas desse procedimento, sendo imprescindível confirmar efetivamente a convocação dos candidatos de forma tangível para comprovar a falta de interesse nas vagas.

§9º A comunicação deverá ser devidamente registrada e documentada, por meio de certidão firmada pelo servidor responsável pelo ato, que atestará que executou todas as práticas de meios alternativos de convocação disponíveis e



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

informados no ato da inscrição do candidato, além do edital de divulgação do resultado final do processo de seleção, acompanhado de publicação, cumprindo o princípio da publicidade dos atos administrativos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 29 ABR. 2025

Renato Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº <u>4128</u>	Em: <u>30/04/25</u>
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____